

DECRETO Nº 4.106 / 2017.

Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Silvane Raimundo dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, e da outras providências.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela servidora em 05 de Dezembro de 2016;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n° 002/1991;


D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica Interrompida a Licença e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Silvane Raimundo dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, concedida através do Decreto n°2.866/2015.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Art. 3 ° - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 23 de Janeiro de 2017.



RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal